

PORTARIA DO CRP 14 MS/MT Nº 002/2008

Estabelece critérios para concessão de ajuda de custo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14.^a REGIÃO MT/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n.º 79.822 de 17 de junho de 1971, e

CONSIDERANDO a necessidade de registro e controle dos pagamentos de ajuda de custo aos conselheiros participantes de comissões;

CONSIDERANDO a inexistência de controle que justifiquem os pagamentos de ajuda de custo;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer critérios específicos que regulamentem a concessão de ajuda de custo;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 149ª Sessão Plenária, realizada no dia 12 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1.º: Para o conselheiro que receber a ajuda de custo, deverá preencher formulário específico (anexo I) e mediante apresentação de relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Artigo 2.º: Somente será autorizada ajuda de custo quando a atividade estiver diretamente relacionada com a função desempenhada na comissão que fizer parte.

Artigo 3.º: Sendo executadas de 01 a 03 reuniões/representações durante o mês, o Conselheiro/Representante fará jus a 01 (uma) ajuda de custo.

Artigo 4.º: Sendo executadas 03 ou mais reuniões/representações durante o mês, o Conselheiro/Representante fará jus a 02 (duas) ajudas de custo.

Artigo 5.º: Situações não previstas serão resolvidas a critério da diretoria do conselho.

Artigo 6.º: A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2008.



Marco Aurélio Portocarrero Naveira
Cons. Pres. do CRP 14 MS/MT